



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **GIOVANNA CARVALHO MERISIO CORREIA 44303490881**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.587.252/0001-06**, de que na data de 20/02/2021, às 20h34min, foi lavrado contra si o **Auto de Infração Sanitária nº 07158/2021** em face da constatação da(s) seguinte(s) irregularidade(s): infringindo o(s) seguinte(s) dispositivo(s) legal(is): **Portaria CVS 24, de 05/02/2021 cc Decretos Estaduais 64.881/2020, 64994/2020, 65357/2021 cc artigos 92, 93, 94, 110, inciso XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10083/1998 cc artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro**. Dentro do prazo legal apresentou recurso administrativo, sendo este indeferido. Em decorrência, foi lavrado **AIP – Auto de Imposição de Penalidade nº 7149/2021**. A Agência dos Correios tentaram, por três vezes, entregar o AR – Aviso de Recebimento sem êxito; de acordo como parágrafo único do artigo 124 da Lei Estadual nº 10083/1998, realizamos a citação por Edital onde fica estabelecido o prazo legal de 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação para a apresentação de defesa administrativa junto à Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Avenida Washington Luiz, nº 1067, Centro, CEP 19015-150, Presidente Prudente, São Paulo ou pelo e-mail visa@presidenteprudente.sp.gov.br.

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Washington Luiz, nº 1607 - Centro
Presidente Prudente/SP
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



**MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA**

EDITAL N.º 12/2021

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao(s) Senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – FINE GOLD COMERCIO E MONTAGEM DE SEMI JOIAS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 309/2021 – Série “W”, de 21 de junho de 2021.

2 – FINE GOLD COMERCIO E MONTAGEM DE SEMI JOIAS LTDA.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 310/2021 – Série “W”, de 21 de junho de 2021.

Presidente Prudente, 28 de junho de 2021.

REGINALDO SOUZA NOVAES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.134/2021

*Dispõe sobre alterações no Decreto
nº 31.571/2021, e dá outras
providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições
que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a
aplicabilidade do art. 2º do Decreto nº 31.571/2021, quanto aos
documentos necessários à fiscalização do estabelecimento, bem
como proceder a ajustes no Anexo I da Tabela CNAE X - Item de
Lista de Serviços Baixo Risco;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido um parágrafo único ao art. 2º do
Decreto nº 31.571, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a
liberação imediata dos pedidos de inscrição tributária do
município, e dá outras providências, nos seguintes termos:

“Art. 2º ...)

*Parágrafo único. As empresas classificadas, conforme regrado
neste artigo, devidamente estabelecidas, deverão independente da
dispensa inicial, possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
– AVCB, Laudo de Acessibilidade/ART, Laudo de Vigilância
Sanitária, quando for o caso, e outros que se fizerem necessários
de acordo com a atividade desenvolvida.”*

Art. 2º Ficam inclusos e alterados os itens especificados no
Anexo único deste decreto, da Tabela CNAE x Item da Lista de
Serviços, integrante do Decreto nº 31.571/2021.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Parágrafo único. Fica excluído o Código CNAE 6511-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 28 de junho de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária de Finanças



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO ÚNICO

Código CNAE	DESCRIÇÃO DO CNAE	Código ITEM	Item da Lista de Serviços
5611-2/03	Lanchonetes casas de chá, de sucos e similares		
7723-3/00	Atividades veterinárias	05,07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos		
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares		
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos		
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso domésticos pessoal e instrumentos musicais		
7729-2/03	Aluguel de material médico		
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente		
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
8130-3/00	Atividades paisagísticas	07,01	Paisagismo
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	10,01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 472/2021

Em 28 de junho de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 6.295, de 21 de junho de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **EDILSO JOSÉ TEIXEIRA GOMES** (falecido), nomeado em 21 de janeiro de 2003, no cargo efetivo de Vigia Noturno, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 15.845-3, PIS/PASEP: 1.061.763.769-2, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento), a partir de 21 de janeiro de 2019;
- II -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 72/2021 MODALIDADE: Pregão eletrônico OBJETO: aquisição de materiais para marcenaria ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 14/07/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 14/07/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de junho de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 86/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 86/2021 MODALIDADE: Pregão eletrônico OBJETO: fornecimento de alimentação ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 14/07/2021 ABERTURA: às 13:30h do dia 14/07/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de junho de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 96/2021 MODALIDADE: Pregão eletrônico OBJETO: aquisição de instrumentos musicais ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 15/07/2021 ABERTURA: às 09:00h do dia 15/07/2021 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de junho de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	28/06/2021	4.220,82
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	28/06/2021	200.000,00

Presidente Prudente, 28 de Junho de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos



Município de Presidente Prudente

Educação

CONVOCAÇÃO CACS FUNDEB 09/2021 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA, Presidente do CACS FUNDEB no uso de suas atribuições **CONVOCA** os membros titulares e suplentes para reunião extraordinária a realizar-se no dia 30 de junho de 2021 por meio da plataforma digital Google Meet para tratar da seguinte pauta e na seguinte conformidade:

MANHÃ: das 08h às 11h

PAUTA:

- Elaboração e aprovação do regimento interno;

O link da reunião será enviado às 07h55

TARDE: das 14h às 17h

PAUTA:

- Análise das prestações de contas disponíveis no sistema 1Doc;
- Organização da dinâmica de trabalho;
- Questionamentos e solicitações dos conselheiros ao poder executivo;
- Indicativo de pauta.

O link da reunião será enviado às 13h55.

ATENÇÃO: As justificativas de ausências deverão ser enviadas por e-mail para cacsfundeb.pprudente@gmail.com

Presidente Prudente, 27 de junho de 2021.
SÉRGIO EDUARDO GOMES DA SILVA
Presidente CACS FUNDEB

Assinado por LARISSA
FIDELIS LEITE DE
SOUZA PERUSSI
(43072865884)
Data: terça-feira, 29 de
junho de 2021 08:32:06



Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, 1950, Jd Itaipu, Presidente Prudente – SP – CEP:19063-390
e-mail: cacsfundeb.pprudente@gmail.com